

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Equipe de Contratação: Secretaria Municipal de Saúde

Data da elaboração: 15 de julho de 2025.

1. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO (§3ª do Art 8º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.)

Gestor da Contratação	SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA
E-mail	sheila.cavalcanti@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 99671-0950
Matrícula	P1022698
CPF	[REDACTED]

Fiscal da Contratação	JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES
E-mail	jaquelinemagalhaes.eng@gmail.com
Telefone	(81) 99725-9265
Matrícula	P1020627
CPF	[REDACTED]

Fiscal da Contratação	VITÓRIA CAROLINA DE MELO
E-mail	vitóriak.mello@gmail.com
Telefone	(81) 99281- 3956
Matrícula	P10206203
CPF	[REDACTED]

2. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 10 inciso I do Decreto Municipal nº 014/2024)

2.1 Objeto da solicitação:

Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75 inciso III, da Lei nº 14.133/2021, visando a Contratação Direta de empresa especializada para execução dos serviços de Fornecimento e Montagem de Sistema de Gases Medicinais do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa, localizado na Rua Joaquim Souto, no Bairro do Prado, no Município de Gravatá-PE, por um período de 06 (seis) meses.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E SUA NECESSIDADE (Art.10 inciso III do Decreto Municipal nº 014/2024)

A presente contratação se justifica pela premente necessidade de instalação de um sistema centralizado de distribuição de gases medicinais no hospital, medida essencial para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Os gases medicinais — como oxigênio (O₂), óxido nitroso (N₂O), ar comprimido medicinal, vácuo clínico e, em determinadas situações, dióxido de carbono (CO₂) e nitrogênio (N₂) — são insumos imprescindíveis para o suporte à vida e para a realização de diversos procedimentos médicos e cirúrgicos.

A adoção de um sistema centralizado com redes de distribuição fixas e pontos de uso estrategicamente posicionados proporciona um fornecimento contínuo e seguro desses gases, reduzindo significativamente os riscos de falhas ou desabastecimentos, especialmente em momentos críticos. Tal infraestrutura assegura maior controle, padronização e eficiência no uso dos gases, além de contribuir diretamente para a qualidade do atendimento hospitalar, o bem-estar dos pacientes e a segurança das equipes de saúde.

Ressalta-se ainda que já foram realizados processos licitatórios visando a contratação desse serviço, a saber: o **Processo nº 037/2024 – CPL, Pregão Eletrônico nº 014/2024**, e o **Processo nº 016/2025 – CPL, Pregão Eletrônico nº 009/2025**. Ambos, entretanto, foram **declarados fracassados** em virtude da ausência de licitantes classificados/habilitados, impossibilitando a contratação por meio dessas tentativas anteriores.

Diante do exposto, e considerando a essencialidade da instalação do sistema centralizado de gases medicinais para o adequado funcionamento da unidade hospitalar, justifica-se plenamente a presente contratação, visando garantir a continuidade e a segurança dos serviços de saúde prestados.

Classificação da contratação	
Material de Consumo	-
Material Permanente	SIM
Serviço NÃO continuado	-
Locação de imóvel	-
Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	-
Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	-

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia de fornecimento contínuo e seguro de gases medicinais:

Assegurar a disponibilidade ininterrupta de oxigênio, ar comprimido, vácuo clínico e demais gases essenciais ao atendimento hospitalar.

Melhoria da qualidade assistencial:

Proporcionar condições técnicas adequadas para o atendimento de pacientes em situações de média e alta complexidade, especialmente em setores críticos como UTI, centro cirúrgico e pronto-socorro.

Conformidade com a legislação e normas técnicas:

Adequação à RDC nº 50/2002 da ANVISA, NBR 12188 e demais normas aplicáveis, garantindo segurança

sanitária, infraestrutura adequada e habilitação para processos de acreditação hospitalar (ONA, JCI etc.).

Aumento da segurança dos pacientes e profissionais:

Redução dos riscos de contaminação, vazamentos, explosões e intercorrências associadas ao uso inadequado de gases, por meio de sinalização, codificação por cores e separação de redes.

Redução de sobrecarga operacional:

Eliminação ou redução do transporte manual de cilindros, diminuindo o esforço físico, o risco de acidentes e a dependência de logística contínua para abastecimento.

Facilidade de manutenção e gestão do sistema:

Instalação de válvulas, pontos de controle e inspeção que facilitem ações corretivas e preventivas, com possibilidade de intervenções rápidas e seguras.

Melhor controle de consumo e gestão de estoques:

Implementação de um sistema que possibilite a mensuração precisa do uso de gases, otimizando a gestão de recursos e evitando desperdícios.

Padronização e expansão modular:

Permitir a futura ampliação dos setores hospitalares com integração ao sistema existente, garantindo compatibilidade, economia e continuidade da operação.

Fortalecimento da infraestrutura hospitalar:

Modernizar e estruturar o hospital para que possa atender à crescente demanda da população com qualidade, segurança e eficiência.

5. DESCRITIVO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (Art. 10 inciso II do Decreto Municipal nº 014/2024)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE COBRE ASTM B-75 CLASSE A 15MM ELUMA OU SIMILAR E INCLUINDO CONEXÕES E SOLDA PRATA 35% COM APLICAÇÃO DE FLUXO	M	600
2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTO DE CONSUMO EXTERNO PARA USO DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E OXIGÊNIO, INCLUINDO FRETE	PÇ	108
3	VALVULAS ESFERICA 1/2" INCLUINDO SOLDA PRATA 25% E CONECTORES	UND.	12
4	SUPORATAÇÃO	PÇ	10
5	MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE KIT REPARO DE POSTOS EXISTENTES	PÇ	50
6	TESTE DE ESTANQUEIDADE	UNID	3
7	MOBILIZAÇÃO	UNID	1
8	DESMOBILIZAÇÃO	UNID	1

6. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (Art. 10 ° inciso IV do Decreto Municipal nº 014/2024)

Execução e prazos	
Prazo para execução	30(Trinta) dias
Horários de entrega	08:00 as 17:00

(*) Após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço

7. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

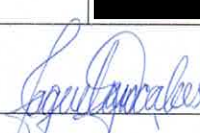
Resp. pelo Recebimento	Telefone do Responsável	Endereço (completo)
JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES	(81) 99728-9265	Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa – HDPVP R. Joaquim Souto, s/n - Prado, Gravata - PE, 55642-250

Eu, SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, declaro que como membro da equipe de planejamento de contratação e responsável pela Gestão do contrato fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como do acompanhamento de todo os procedimentos deste certame. Certifico que a formalização da demanda identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Gestor da Contratação	SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA
E-mail	sheila.cavalcanti@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 99671-0950
Matrícula	P1022698
CPF	4 [REDACTED]
 Assinatura	

Eu, JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES, declaro que como membro da equipe de planejamento de contratação e responsável pela fiscalização fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como do acompanhamento de todo os procedimentos deste certame. Certifico que a formalização da demanda identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Fiscal da Contratação	JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES
-----------------------	-------------------------------

E-mail	jaquelinemagalhaes.eng@gmail.com
Telefone	(81) 99725-9265
Matrícula	P1020627
CPF	[REDACTED]
 Assinatura	

Eu, VITÓRIA CAROLINA DE MELO, declaro que como membro da equipe de planejamento de contratação e responsável pela fiscalização fico à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como do acompanhamento de todo os procedimentos deste certame. Certifico que a formalização da demanda identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Fiscal da Contratação	VITÓRIA CAROLINA DE MELO
E-mail	vitoriak.mello@gmail.com
Telefone	(81) 99281 - 3956
Matrícula	P10206203
CPF	[REDACTED]
 Assinatura	

8. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.133/2021)

8.1 Descrição do Processo de Pesquisa de Preços e Fundamentação

A metodologia adotada para apuração do preço estimado baseou-se na obtenção de propostas junto a fornecedores, tendo como critério de referência **o menor valor apresentado entre as propostas**, conforme o critério de adjudicação estabelecido no **art. 33 da Lei nº 14.133/2021**. A busca por valores foi através de fornecedores, por torna um processo mais rápido em meio as nossas necessidades, desde que tenhamos um conjunto de três ou mais preços, de forma que o processo seja mais vantajoso e eficiente para o Ente Público. Anexamos documentos comprobatórios das propostas dos fornecedores participantes, garantindo economicidade, transparência e vantajosidade, respeitando a legislação vigente.

8.2 Justificativa de Preços

Justifica-se a aquisição através da dispensa de licitação, uma vez que por meio das devidas comprovações, o preço proposto para a aquisição comprova-se vantajoso e coerente com os preços praticados no mercado.

9. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A LOCAÇÃO (Art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021)